



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.415, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – COMDECON.”

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – **COMDECON**, com fulcro na Lei Municipal nº 2.120/2022 de 24 de novembro de 2022, com **mandato de 02 (dois) anos**, a partir da data de publicação deste Decreto, sendo seus membros representantes do Poder Público Municipal e Entidades Cíveis, a saber:

REPRESENTANTE DO PROCON MUNICIPAL e PRESIDENTE DO COMDECON

Wadih Hourí Neto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanilda Vinhati do Carmo

Suplente: Vanusa Sena Campos Oliveira

REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: a indicar

Suplente: a indicar

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Titular: Jueliza Cardoso Calisto

Suplente: Marinalva Pereira da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Darlan Mendonça Cogo

Suplente: Ediomar Robson de Oliveira Lins

REPRESENTANTE DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

Titular: Oswaldo Righeti

Suplente: Maria Helena Pandolfi



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 19.415/2026

REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO

Titular: Claudio Alessandro Caran Marely

Suplente: Jocemir Vieira Dantas

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, SINDICAIS E ASSOCIAÇÕES
COMUNITÁRIAS**

Titular: Adriana de Souza Santos (Associação de Moradores do Bairro Ribeirão e Sernamby – AMBRISE)

Suplente: Ueliton Justino (Associação de Moradores do Bairro Ribeirão e Sernamby – AMBRISE)

Titular: Thayslan Silves Capucho - SINDICOMERCIÁRIOS São Mateus ES

Suplente: José Amaral dos Santos – SINDICOMERCIÁRIOS São Mateus ES

Titular: Orlando Gualberto Sampaio (Sindicato Rural de São Mateus)

Suplente: Roque Oliveira (Sindicato Rural de São Mateus)

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor do Município de São Mateus – COMDECON são as descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 2.120/2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 08 (oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.08 15:45:14 -03'00'